



PROJETO DE LEI 143/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 26.694,56 (Vinte e Seis Mil Seiscents e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

| 04-VIAÇÃO E OBRAS | | |
|---|------------|------------------|
| 74-4.4.90.51.00.00.00.00-1609-Obras e Instalação..... | R\$ | 26.694,56 |
| TOTAL..... | R\$ | 26.694,56 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit da Fonte 1609 operação de credito Finisa:

Superavit

| | | |
|---|------------|------------------|
| Superavit fonte 1609 operação de credito Finisa..... | R\$ | 26.694,56 |
| TOTAL..... | R\$ | 26.694,56 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 19 de Novembro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude do Superávit Financeiro da fonte 1609 operação de crédito Finisa.

Esse será utilizado para contrapartidas em obras no município.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 19 de novembro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal